

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP., CUJO OBJETO É ATUALIZAR O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00032095/2018-08

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00032095/2018-08, os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 030/2019 - DER/DF** (SEI/GDF 22730714), cuja a contratação inicial foi assinada em 24/05/2019, conforme último signatário à assinar, sob a regência da [Lei nº 8.666/1993](#), mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010; e

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.905/0001-08, com sede na situada na Rua Sergipe nº 3.993, Vila Paulista, CEP 15.803-160, Catanduva/SP, E-mail west_parts@hotmail.com, telefone (17) 3311-5462, Celular (17) 99674-8620, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social (SEI/GDF 17384611) por seu representante **PEDRO LORENÇO JORGE**, doravante denominada simplesmente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **atualizar o valor total estimado do contrato**, com vistas à adequação do valor do contrato à variação do preço, conforme solicitação (SEI/GDF 103073033).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPACTO E SEUS EFEITOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O **impacto financeiro** desde termo aditivo para cobrir as despesas relativas **atualização do valor total estimado** do contrato é de **R\$ 245.514,82** (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

3.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3.2. O **valor total estimado inicial do contrato** é de **R\$ 1.959.348,09** (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos), conforme SEI/GDF (22730714).

3.3. O **valor total estimado atual do contrato** passará a ser de **R\$ 2.466.354,70** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), atualizado pelos 4º, 5º e 6º Termo Aditivos (SEI/GDF 60915334, 83559720 e 85721157) e por este Termo Aditivo (SEI/GDF 103442766).

3.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (SEI/GDF 103142107), consignadas no orçamento corrente exercício de 2023, enquanto a parcela remanescente poderá custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s):

- I - Unidade: 26.205;
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885-0001;
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39;
- IV - Fonte de Recursos: 100, 183 e 237.

3.5. A nota de empenho para cobrir as despesas do objeto contratado será emitido em momento oportuno, de acordo com a disponibilidade orçamentária e mediante solicitação do Fiscal do Contrato.

3.6. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 161, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas para fins de pagamento da despesa.

3.7. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da [Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000](#).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá enviar o comprovante de **reforço da garantia contratual** no percentual de **2% (dois por cento)** do valor atualizado do contrato, correspondendo ao **valor de R\$ 4.910,29** (quatro mil novecentos e dez reais e vinte e nove centavos), **totalizando R\$ 49.327,09** (quarenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e nove centavos), com vigência igual ou superior a **23/05/2023**, para o e-mail gecon@der.df.gov.br, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data de assinatura deste termo aditivo, nas formas permitidas pelo artigo 56, da [Lei nº 8.666/1993](#).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de previsão na Cláusula Décima Segunda Contrato n.º 030/2021 - DER/DF (SEI/GDF 22730714), encontra amparo legal no art. 65, da [Lei nº 8.666/1993](#), mediante solicitação do Fiscal do Contrato, do Superintendente de Operações e autorização da autoridade competente (SEI/GDF 103736762), conforme documentação:

- I - Manifestação do Fiscal do Contrato e do Superintendente de Operações (SEI/GDF 103073033 e 103109181)
- II - Quadro de solicitação de Termo Aditivo (SEI/GDF 103129125);
- III - Memória de Cálculo IPCA-E (SEI/GDF 103084497 e 103084628).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER/DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei nº 8.666/1993](#) e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA OUVIDORIA E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

8.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060, nos termos do [Decreto n.º 34.031/2012](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, como usuário externo ao SEI-GDF, pelo site <https://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP.

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente do DER/DF

PEDRO LORENÇO JORGE
Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lorenzo Jorge, Usuário Externo**, em 16/01/2023, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 16/01/2023, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **103811729** código CRC= **DEB1A5C2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

00113-00032095/2018-08

Doc. SEI/GDF 103811729